

LEI Nº 3.641 DE 18 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como professora e gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.641 / 2023

Nº de Folhas 02

Total de Folhas 08

Responsável

ATO DE SANÇÃO Nº 1.738/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR e PROMULGAR a lei que “Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva”. Tombada sob nº 3.641, de 18 de agosto de 2023, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3.641 / 2023

Nº de Folhas 03

Total de Folhas 08

Responsável

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – REDAÇÃO FINAL.

Ementa: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprovou e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.**

Art. 2º - A homenagem ora concedida, é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como professora e gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2023.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente

MANOEL ANTONIO COELHO NETO
1º Vice-Presidente

ZENILDO NUNES DA SILVA
3º Vice-Presidente

RODRIGO TEIXEIRA COELHO DE ANDRADE ARAÚJO
1º Secretário

GATURIANO PIRES DA SILVA
2º Secretário

JOSIVALDO ALBINO DE BARROS
3º Secretário



APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 17 / 08 / 2023

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA

Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – 18/07/2023.

Autor: Wenderson de Menezes Batista

APROVADO
Votação: 16 x 0
Data: 17 / 08 / 2023

Ementa: Denomina prédio público no Loteamento Nova Vida 1 - Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Prefeito sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O prédio público localizado entre as Ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passa a ter a seguinte denominação - **Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva**.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como Professora e Gestora na área da educação.

Art. 3º - Deverá ser aposta em local de destaque na parte frontal do prédio, placa alusiva com o nome da homenageada.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

Apresento para apresentação de Vossas Excelências, proposição que tem como finalidade prestar justa homenagem a uma pessoa que fez história na área da educação em Petrolina, referindo-me a inesquecível **Professora Yolanda Maria Almeida da Silva**.

Yolanda Maria Almeida Silva nasceu em Petrolina no ano de 1946, filha de José Francisco de Almeida (Primeiro Alfaiate de Petrolina) e Antônia Rodrigues de Almeida. Na sua adolescência, trabalhou na Escola Julia Barbosa (Professora Geovete) onde permaneceu por um ano. É a partir desse momento que surge à paixão por lecionar.

Yolanda foi casada com Sebastião Lopes da Silva, Policial Militar, com quem teve dois filhos, Wascelis Wagner de Almeida Silva e Waslaces Willamis de Almeida Silva. Em 1976 Sebastião faleceu e Yolanda ficou viúva. Sozinha, para criar os dois filhos, ela teve a ajuda do senhor Diniz de Sá Cavalcanti, na época prefeito de Petrolina, que lhe concedeu um trabalho na Prefeitura Municipal, onde a mesma conheceu o seu segundo esposo José Roberto

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA****Casa Vereador Plínio Amorim****GABINETE DO VEREADOR WENDERSON BATISTA**

da Silva, com quem teve um filho Waslamis Wasley de Almeida Silva. Nesse mesmo período concluiu o seu ensino médio na Escola Estadual de Petrolina.

Com muito esforço e amor pela educação, a homenageada concluiu a graduação no curso de História na Faculdade Formação de Professores de Petrolina - FFPP. No ano de 1980, ingressou no Governo do Estado, passando a lecionar na Escola Marechal Antônio Alves Filho - EMAAF. Em 1990, foi transferida para a escola Otacílio Nunes de Souza. Nesse período, desenvolveu com excelência as suas atividades e foi promovida a Diretora Adjunta. Isso ocorreu entre 1997 a 2001. Logo após, houve outra promoção, chegando ao cargo de Diretora, do ano de 2002 ao ano de 2004. Em 2005 foi designada Diretora da Escola Padre Luiz Cassiano, conciliando com a Diretoria da Escola no Serrote do Urubu, perdurando até o ano de 2010.

Em 2011, foi convidada a coordenar o Projeto de Paulo Freire (alfabetização de adultos), que incluía palestras e visitas aos presídios. Nesse projeto, Yolanda permaneceu até os seus últimos dias de vida.

A Professora Yolanda dedicou mais de 36 anos da sua vida à educação no papel de docente, educadora e gestora, atividades que desempenhou com garra, amor, empenho e responsabilidade, pois sempre acreditou que todo aluno poderia ser transformado pelo conhecimento. E assim o fez. Mulher forte partiu ainda cheia de sonhos e tarefas para cumprir. A Professora Yolanda faleceu em 14/05/2016, sendo alvo de admiração tanto pela competência quanto pelo compromisso, enquanto Mestre.

“Educação é minha vida”. Professora Yolanda Almeida.

Sala das Sessões, 18 de julho de 2023.

WENDERSON DE MENEZES BATISTA
Vereador - UNIÃO BRASIL

TABELA DE VOTAÇÃO
 Projeto de Lei nº 044/2023
 Poder Legislativo
 1º votação: 16 x 0
 2º votação: 16 x 0
 Data: 17/08/2023

CÂMARA MUNICIPAL
 Lei nº 3.641 / 2023
 nº de Folhas 06
 Total de Folhas 08
Pg
 Responsável

VEREADOR (A)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	RETIROU-SE	AUSENTE
AERO CRUZ	—	—	—	—	—
ALEX DE JESUS				X	
CAPITÃO ALENCAR	X				
DIOGO HOFFMANN	X				
EDILSÃO DO TRÂNSITO	X				
ELISMAR GONÇALVES					X
GATURIANO CIGANO					X
GILBERTO MELO	X				
GILMAR SANTOS	X				
JOSIVALDO BARROS	X				
JÚNIOR GÁS				X	
MAJOR ENFERMEIRO	X				
MANOEL DA ACOSAP	X				
MARIA ELENA DE ALENCAR	X				
MARQUINHOS AMORIM	X				
MARQUINHOS DO N4	X				
OSÓRIO SIQUEIRA	X				
RODRIGO ARAÚJO	X				
RONALDO SILVA					X
RUY WANDERLEY					X
SAMARA DA VISÃO	X				
WENDERSON BATISTA	X				
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	X				

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

ARMA MUNICIPAL/
3.641 / 2023
Nº de Folhas 07
Total de Folhas 03
Pg
Responsável

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO LOTEAMENTO NOVA VIDA 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA MARIA ALMEIDA DA SILVA.

AUTOR: WENDERSON DE MENEZES BATISTA

RELATOR: RUY WANDERLEY G. DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei, de autoria do Poder Legislativo, o qual o denomina Prédio Público no Loteamento Nova Vida 1 - Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva, é constitucional e legal na forma da lei orgânica municipal e demais leis atinentes à espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

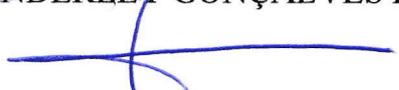
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de agosto 2023.


VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA – PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – SECRETÁRIO

PARECER DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E NEGÓCIOS MUNICIPAIS

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 – PODER LEGISLATIVO

EMENTA: DENOMINA PRÉDIO PÚBLICO NO LOTEAMENTO NOVA VIDA 1 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA YOLANDA MARIA ALMEIDA DA SILVA.

AUTOR: WENDERSON DE MENEZES BATISTA

RELATOR: ZENILDO NUNES DA SILVA

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL.

CÂMARA MUNICIPAL

Lei nº 3641 / 2023

Nº de Folhas 08

Total de Folhas 08

Pg
Responsável

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Legislativo tem como finalidade prestar uma justa homenagem a uma personalidade que fez história na área da educação em Petrolina, **Professora Yolanda Maria Almeida da Silva**, denominando prédio público localizado entre as ruas Sibipiruna e Cássia Rosa, no Loteamento Nova Vida 1, passando a ter a seguinte denominação: Escola Municipal Professora Yolanda Maria Almeida da Silva.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O projeto em análise preenche os requisitos do Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável a espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

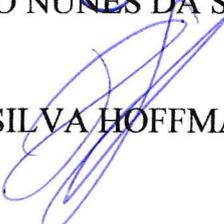
III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela aprovação regular da matéria.

Sala das Comissões, 03 de agosto de 2023.


VER. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA – RELATOR


VER. DIOGO SILVA HOFFMANN – SECRETÁRIO

plcg